Publicano tem primeira sentença por improbidade administrativa Sai primeira condenação por improbidade da Publicano suposto líder de organização criminosa na Receita Estadual, o auditor afastado Márcio Albuquerque de Lima sofre nova derrota na Justiça

Loriane Comeli

Reportagem Local

ondenado a 96 anos de prisão no processo relativo à primeira fase da Operação Publicano e apontado como líder da organização criminosa incrustada na Receita Estadual, o auditor afastado Márcio Albuquerque de Lima sofreu mais uma derrota no Judiciário: foi condenado à perda do cargo público, à suspensão dos direitos políticos por nove anos e ao pagamento de multa civil de mais de R\$ 300 mil em sentença proferida nesta quinta-feira (20) pelo juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, Marcos José Vieira.

Trata-se de processo por improbidade administrativa em razão da cooptação de um agente do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado) para passar informações privilegiadas sobre investigações envolvendo a Receita de Londrina, situação que ocorreu entre junho de 2014 e março de 2015. Com autorização judicial – decisão do juiz da 3ª Vara Criminal, Juliano Nanuncio, titular dos processos na esfera penal – o policial do Gaeco passou a agir como agente infiltrado no esquema criminoso.

Em 80 páginas, Vieira condenou às mesmas penas os auditores Dálton Lázaro Soares, que era o delegado-chefe da Receita de Londrina à época, e Marco Antonio Bueno, que teria interagido diretamente com o policial civil que cooptou o agente do Gaeco. O policial civil – André Luís Santelli – também foi condenado à perda do cargo,

perda dos valores que recebeu indevidamente - R\$ 21 mil; suspensão dos direitos políticos por oito anos; e multa civil de R\$ 42 mil. Seu irmão, Paulo Henrique Santelli, técnico administrativo da Receita, teve praticamente a mesma pena, porém, a multa civil foi fixada em três vezes o salário recebido em janeiro de 2015. As penas somente são aplicadas após o trânsito em julgado da sentença, ou seja, quando não houver mais possibilidade de recurso.

FOLHA DE LONDRINA

21 JUL 2017

Quanto à auditora Ana Paula Pelizari Marques Lima, esposa de Márcio Albuquerque e condenada a 76 na ação penal da primeira fase, e o auditor José Luiz Favoreto Pereira (condenado a 37 anos naquela ação), o juiz julgou a ação improcedente. Para o magistrado, as poucas referências apresentadas pelo MP (Ministério Público) levaram a uma "dúvida invencível quanto à real participação" dos dois auditores no episódio de cooptação do agente.

Em relação ao principal delator do esquema, o ex-auditor Luiz Antonio de Souza, e sua irmã Rosângela Semprebom, o juiz extinguiu o processo sem julgar o mérito, pois entende que a Lei de Improbidade não permite ao Estado abrir mão da punição ao agente público desonesto. O MP (Ministério Público) pedia, em relação aos dois, que o juiz não aplicasse qualquer penalidade, já eventuais penas, como o ressarcimento ao erário, já haviam sido fixadas no acordo de delação premiada. "No âmbito das ações de improbidade, a Constituição não transige, e muito menos permite que se transija, com o administrador desonesto", escreveu Vieira.

Para julgar a ação, o juiz utilizou as provas produzidas no processo relativo à primeira fase da Publicano, que já teve sentença proferida por Nanuncio, em dezembro do ano passado. Entre as provas, estão os depoimentos de testemunhas e interrogatórios, escutas telefônicas e relatórios policiais, além das declarações dos réus colaboradores. Quanto à participação de Bueno e dos irmãos Santelli, o juiz utilizou-se, principalmente, das interceptações telefônicas e dos relatórios e gravações feitos pelo agente infiltrado.

Chama a atenção o caso do auditor Dalton Lázaro Soares, absolvido no processo da 3ª Vara Criminal. Para o magistrado da 1ª Vara da Fazenda Pública, no entanto, há "provas eloquentes de que o réu Dalton Lázaro Soares pertencia ao grupo de auditores que cooptou o corréu André Luis Santelli, valendo-se das informações por ele repassadas para dar proteção aos demais comparsas". Citou como evidências, entre outras, os diálogos entre o policial Santelli e o agente infiltrado e entre este e Soares.

Para condenar Lima por improbidade, o juiz baseouse nas declarações de Souza, que citou claramente a participação do colega, que à época dos fatos já havia assumido o cargo de inspetor-geral de Fiscalização da Receita Estadual, em Curitiba. Para o juiz, não cabe ao caso a afirmação de que "nenhuma sentença condenatória será proferida com fundamento apenas nas declarações de agente colaborador", já que a delação de Souza "está confortada pelas provas produzidas a partir das interceptações telefônicas, gravações ambientais e infiltração de agente".

A todos cabe recurso. "Certamente, vamos recorrer", disse o advogado Henrique Pipolo, que defende Lima e Soares, além de Ana Paula. "Ainda não li a decisão, mas pelo que conheço do processo, as provas são frágeis e não sustentam uma condenação." Argumentou que Lima não trabalhava em Londrina na época dos fatos, que não existe qualquer gravação ou menção entre ele e os demais acusados e que apenas o delator

o citou. Os advogados dos irmãos Santelli e de Bueno não foram localizados ontem.

Promotor cobra rapidez em prosessos administrativos

O promotor de Defesa do Patrimônio Público. Renato de Lima Castro, avalioù positivamente a primeira sentença por improbidade administrativa dos processos por improbidade administrativa decorrentes da Operação Publicano - até agora foram 18 ações com o objetivo de ressarcimento do erário ou de retomada de valores recebidos indevidamente a título de propina. "É uma decisão extremamente célere e acertada", afirmou, destacando, também, o fato de Vieira ter determinado que caso o auditor esteja aposentado, em vez da perda da função pública, deverá ser cassada a aposentadoria. O promotor, no entanto, disse que irá recorrer quanto à decisão de improcedência para Ana Paula e Favoreto e de extinção do processo para Souza e Rosângela.

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Lembrando que o juiz adotou, em sua decisão, as provas - depoimentos, interrogatórios, escutas telefônicas e outros documentos - produzidas no processo criminal, o promotor cobrou, também, agilidade da Corregedoria da Receita Estadual, órgão vinculado à Secretaria Estadual da Fazenda. Depois da deflagração da Operação Publicano, cinco PADs (processos administrativos disciplinares) foram instaurados. Somente um foi concluído e resultou na demissão de Luiz Antonio de Souza.

"A Secretaria de Fazenda deveria usar a prova emprestada assim como fez a Justiça, que já tem duas sentenças. E a Corregedoria, o que fez até agora? Até quando esses processos vão tramitar?", questionou Castro. Enquanto os PADs transcorrem, os auditores seguem afastados da função, mas, perfazendo salário mensal de mais de R\$ 30 mil. (L.C.)

FOLHA DE LONDRINA Novo bloqueio da Justiça atinge R\$ 9 milhões de Lula

Estelita Hass Carazzai

Folhapress

Curitiba - Um novo bloqueio da Justiça nessa quinta-feira (20) sequestrou R\$ 9 milhões em planos de aposentadoria privada do ex-presidente Lula, após determinação do juiz Sérgio Moro. A decisão atende a um pedido do Ministério Público Federal, que pediu o sequestro dos bens do ex-presidente para a recuperação do produto do crime de corrupção no caso do tríplex do Guarujá (SP), pelo qual o petista foi condenado na semana passada. Até quarta, R\$ 606 mil em contas bancárias de Lula, além de quatro imóveis e dois carros, haviam sido bloqueados pela Justiça. Nessa quinta, a Brasil-Prev informou que bloqueou o saldo de duas aplicações em previdência privada, contratadas pelo ex-presidente em 2014. Lula fez um aporte único nas contas, na época. O saldo total das aplicações é de R\$ 9,039 milhões - próximo ao bloqueio total ordenado por Moro, de R\$ 10 milhões.

A decisão não significa a perda imediata dos bens e valores em nome do ex-presidente. Os carros e imóveis só serão leiloados quando a sentença transitar em julgado, caso confirmada a condenação, e o dinheiro, transferido à União e à vítima -nesse caso, a Petrobras. Já os valores em contas bancárias e aplicações financeiras foram bloqueados e serão transferidos a uma conta judicial quando assim determinado, para depois serem repassados à estatal, também apenas em caso de condenação definitiva. Se Lula for absolvido nas próximas instâncias, os bens serão liberados e os valores, devolvidos a cle.

Defesa de petista recorre ao TRF4

Valmar Hupsel Filho

Agência Estado

São Paulo - Os advogados do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva entraram nessa quinta-feira (20) com mandado de segurança no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) para impugnar a decisão do juiz Sérgio Moro que bloqueou bens do petista. Os advogados Cristiano Zanin Martins e Valeska Martins não se manifestaram sobre o novo bloqueio determinado nessa quinta (20). Em nota na quarta (19), eles afirmaram que a decisão de bloqueio é "ilegal e abusiva", e irão impugná-la.

O argumento da defesa: "Uma vez que o próprio Moro reconheceu em decisão dada na semana passada que não houve dano financeiro da Pe-

trobras na ação do ex-presidente, não haveria por que determinar o futuro cumprimento de reparação deste prejuízo." "Não há demonstração de conduta para dilapidar patrimônio", disse o advogado Cristiano Zanin Martins. durante uma reunião com a imprensa na qual estavam presentes as principais lideranças do PT pouco antes do ato na Avenida Paulista em defesa do ex-presidente. Zanin disse que a defesa "foi surpreendida" com a decisão do bloqueio porque ela se baseou em um pedido do Ministério Público Federal feito há nove meses e que tramitou em sigilo. "Nem os advogados de defesa tiveram acesso", criticou.

Zanin disse, ainda, que a Procuradoria "não pode agir em nome da Petrobras".

2 1 JUL 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Antecipar prisão por adiantar culpa, fere Constituição diz Marco Aurélio

O caso chegou ao STF porque a defesa do leu alega falta de fundamentação da decisão da vice-presidente do TRF da 3º Região determinando o início da execução provisória da pena, aludindo ao entendimento firmado pelo Supremo.

execução provisória da pena a partir de decisão condenatória de segunda instância fere a Constituição por antecipar a culpa do réu. O entendimento foi utilizado novamente pelo ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, desta vez para suspender cautelarmente a aplicação de sanções restritivas de direito a um homem condenado por descaminho pela Justiça Federal em São Paulo.

O vice-decano lembra na decisão que o artigo 5º da Constituição diz que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória. Ele falou também que, apesar de o Plenário do Supremo já ter se manifestado a favor da execução provisória, por maioria de votos, a decisão não é vinculante. "É impossível devolver a liberdade perdida ao cidadão", diz.

O ministro repetiu na decisão, do dia 13, argumentos utilizados em outro despacho, de maio deste ano, em que afastou a execução provisória e falou em "resistência democrática" e "observância de princípios".

O caso chegou ao STF porque a defesa do réu alega falta de fundamentação da decisão da vice-presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região determinando o início da execução provisória da pena, aludindo ao entendimento firmado pelo Supremo. Na apelação, a 5^a Turma do TRF-3 fixou a sanção em 1 ano e 2 meses de reclusão. Tramita no Superior Tribunal de Justica um HC pendente de análise definitiva. O relator, ministro Antônio Saldanha Palheiro, indeferiu a liminar.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Magistrados
pedem R\$ 150
mil de site
que os ligou
a Adriana
Ancelmo

Cinco desembargadores do Tribunal de Justica do Rio de Janeiro - Sirley Abreu Biondi, Monica de Faria Sardas, Georgia de Carvalho Lima, Inês da Trindade Chaves de Mello e Flávio Marcelo de Azevedo Horta Fernandes - moveram ações de dano moral contra o Jornal da Cidade OnLine, seu editor-chefe. José Tolentino, e Amanda Costa, repórter responsável pela reportagem A extensa lista de magistrados da 'cota' de Adriana Ancelmo, mulher do ex-governador do Rio Sérgio Cabral.

A versão inicial do texto, de 25 de junho, afirmava que os 90 indicados a desembargador do TJ-RJ durante os mandatos de Cabral passaram pelo crivo de Adriana, que seria chamada por alguns magistrados de "madrinha", e citava os nomes desses magistrados. Após correção, a publicação só deixou no ar uma lista com os 12 que foram nomeados pelo então governador pelo quinto constitucional.

Sindicato não pode cobrar contribuição de quem não é filiado

O sindicato não tem o direito de fazer descontos no contracheque de um trabalhador a título de contribuição assistencial caso ele não seja filiado e não autorize a operação. Com esse entendimento, a 29ª Vara do Trabalho de Brasília determinou que o Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal devolva o valor descontado.

O trabalhador disse que durante o vínculo de emprego mantido com empresa do ramo de comércio, entre novembro de 2011 e junho de 2015, foram efetuados quatro descontos em seu contracheque de valores referentes à contribuição assistencial em beneficio do sindicato. Alegando não ser sindicalizado e não ter autorizado tais descontos, conforme prevê o artigo 545 da Consolidação das Leis do Trabalho, pediu a restituição dos valores apontados.

STF deve reabrir debate sobre o uso de grampo clandestino

Ministros defendem retomar discussão, já que corte tem nova composição

Tema veio à tona depois que Joesley Batista gravou diálogo com Temer e usou áudio para fechar delação

CAMILA MATTOSO LETÍCIA CASADO

DE BRASÍLIA

O STF (Supremo Tribunal Federal) deve retomar a discussão sobre a legalidade de gravações sem autorização judicial após o caso de Joesley Batista, da JBS.

O empresário gravou um diálogo entre ele e o presidente Michel Temer em março deste ano e usou o áudio para fechar um acordo de delação premiada com o Ministério Público Federal.

Quatro ministros ouvidos pela reportagem afirmam que, apesar de a atual jurisprudência do tribunal reconhecer a legalidade da autogravação —feita por um dos interlocutores da conversa, não por terceiros —, a corte deve voltar ao tema.

Eles destacam que a composição do plenário mudou desde o último debate, em 2009. A discussão pode ser decisiva para Temer.

Em documento entregue à CCJ (Comissão de Constituição e Justiça), os advogados do presidente separaram al-

gumas páginas para argumentar que o áudio de Joesley é uma prova ilícita.

Para a defesa de Temer, por ser uma prova ilícita, não poderia ser admitida no processo penal, uma vez que violou as garantias da intimidade e da vida privada.

"Sempre é oportuno qualquer exame. Hoje o colegiado tem outra composição e certo filósofo disse que somente os mortos não evoluem. Vamos aguardar", disse à **Folha** o ministro Marco Aurélio Mello.

Ele foi voto vencido em 2009, quando a corte reafirmou jurisprudência no assunto e fixou que é admissível o uso, como meio de prova, de gravação ambiental realizada por um dos interlocutores. Naquele ano, os ministros julgaram um recurso de uma pessoa que usou uma gravação como prova em sua defesa.

Na ocasião, 6 dos atuais 11 ministros já faziam parte da composição do Supremo: Gilmar Mendes, Cármen Lúcia, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski e Celso de Mello, além de Marco Aurélio.

Todos, com exceção de Marco Aurélio, tiveram o mesmo entendimento. "Continuo convencido de que é uma prova ilícita. A Constituição exige que haja ordem judicial. É preciso reinar a confiança. Tempos estranhos".

NOVO QUADRO

O ministro Gilmar Mendes contestou a gravação de Batista recentemente em plenário, em meio à discussão sobre a delação premiada da JBS. Ele afirmou à Falha que o assunto terá de ser revisto.

"Vamos ter que analisar a questão novamente. Nova composição, novo quadro", disse Gilmar, que em 2009 votou pela legalidade da autogravação.

A defesa de Temer destaca que "a situação concreta em debate parece não ter sido objeto de apreciação nos julgamentos anteriores".

OSTF entende que uma gravação realizada por um dos interlocutores sem conhecimento do outro é válida e que a gravação ambiental é lícita. A jurisprudência do tribunal considera ilícita as gravações entre indiciados ou presos e autoridades policiais, além de gravação clandestina realizada por terceiros. O entendimento tem repercussão geral, ou seja, vale para todas as instâncias do Judiciário.

Os ministros que chegaram depois da discussão de 2009 são: Luiz Fux, Rosa Weber, Roberto Barroso, Edson Fachin e Alexandre de Moraes.

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

CAMINHO DETEMER

Denunciado pela PGR (Procuradoria-Geral da República) sob acusação de corrupção passiva, Temer foi submetido ao crivo da CCJ, que aprovou um parecer contrário à denúncia, ou seja, favorável ao peemedebista.

O próximo passo é a votação do tema no plenário da Câmara, que está marcada para o dia 2 de agosto. Somente se os deputados derem aval, o STF vai decidir se acolhe a acusação feita pelo procurador-geral, Rodrigo Janot.

FOLHA DE S. PAULO Moro, o eleitor de Lula

REINALDO AZEVEDO

O que constrói um país, para o bem ou para o mal, são os métodos, os meios, com que se vai fazer uma coisa 2 1 JUL 2017

LEMBRAM-SE DAQUELA caricatura grotesca de jornalismo que tinha como mantra "Lula vai ser preso amanhã"? Pois é... Você está preparado, leitor, para o juiz Sergio Moro ser o caminho mais curto entre o presidiário que não houve e o Presidente da República a haver? Se acontecer, terão concorrido para tanto a incompetência do Ministério Público, a tacanhice missionária de seus próceres e um certo sentido de autossuficiência divina do juiz.

Pior: em breve, o Tribunal Regional Federal da Quarta Região se verá na posição do Asno de Buridan, de que já falei aqui, entre a água e a alfafa. Se bebe, morre de fome; se come, de sede. Explico. Aos três desembargadores, caberá uma decisão insólita. Ou confirmam a condenação do petista e, assim, coonestam uma decisão que o próprio Moro diz não estar de acordo com a denúncia, ou o absolvem, embora tudo indique que o tal tríplex seja um subproduto mixo do desassombro com que o lulopetismo misturou o público e o privado.

Relembro a questão para quem não está ligando o paradoxo à coisa. Moro aceitou, em setembro do ano passado, a denúncia contra Lula por corrupção passiva e lavagem de dinheiro no caso do tríplex de Guarujá. Segundo o Ministério Público, o imóvel era pagamento de propina decorrente de três contratos que consórcios integrados pela OAS mantinham com a Petrobras. Assim, restaria aos procuradores a tarefa de apresentar as provas de que eram os tais contratos a origem daquele bem.

A condenação veio. Mas as coisas se complicaram. Se o MPF não apresentou as provas de que o imóvel pertence a Lula, e não as apresentou!, tampouco conseguiu evidenciar a relação entre aquelas obras em particular e o dito-cujo. Nota à margem: na esmagadora maioria das acusações de corrupção passiva feitas pelo sr. Rodrigo Janot, não aparece a contrapartida oferecida pelo político; o caixa dois vira sinônimo de propina, o que é cantilena para excitar a indignação de incautos. Volto a Lula.

O juiz deixou de lado a denúncia que ele próprio aceitara e condenou o petista pelo conjunto da obra. Levou em conta, por exemplo, o depoimento de Léo Pinheiro, ex-presidente da OAS, segundo quem havia uma "conta corrente" da propina, da qual se deduziu o valor do tríplex. Alguma evidência de que tal coisa tenha existido? Além da delação, nada!

Mais: o juiz aceitou como prova de culpa o fato de Lula ter sido o responsável pela nomeação dos diretores mafiosos que tomaram conta da Petrobras. Fato. Ocorre que, se aí houve dolo, isso é matéria de outro processo: a questão está sendo apurada no inquérito-mãe, que corre no STF. Moro, em suma, criou a versão dissertativa do PowerPoint de Deltan Dallagnol e sequestrou uma decisão que cabe ao Supremo.

Indagado, nos embargos de declaração, a respeito da ausência de nexo, na sentença, entre o apartamento e os contratos, o juiz respondeu de forma surpreendente e insólita: "Este juízo jamais afirmou, na sentença ou em lugar algum, que

os valores obtidos pela Construtora OAS nos contratos com a Petrobras foram usados para pagamento da vantagem indevida para o expresidente". E a acusação feita pelo MPF? Se um juiz acha que um réu deve ser condenado por algo distinto do que está na denúncia que ele próprio aceitou, é forçoso que isso seja feito em outro processo.

Sei que o que vou escrever a seguir não é de fácil compreensão, mas eu sempre aposto alto no leitor. Para a, vou chamar assim, "civilização brasileira", é irrelevante saber se Lula vai ou não ser punido. O que constrói um país, para o bem ou para o mal, são os métodos, os meios, com que se vai fazer uma coisa ou outra.

A volta do petista ao poder seria um desastre para o país. Hoje, um de seus cabos eleitorais involuntários, dadas a sentença e a resposta aos embargos de declaração, é Moro. Ele empurrou para o TRF-4 uma escolha sem saída virtuosa: ou confirma uma condenação sem provas e alheia à denúncia, o que seria um desastre, ou absolve o chefão petista, outro desastre.

A Justiça não é um território a ser disputado entre santos e demênios. Escolham o hur ano e suas precariedades, meus caros, e vocês encontrarão tudo, até o divino, como escreveu o imperador Adriano —ao menos aquele recriado por Marguerite Yourcenar.

Justiça bloqueia mais R\$ 9 milhões de Lula

Valor é o saldo de duas aplicações do petista em presidência privada, uma em nome de empresa e outra, individual

Advogados entraram com mandado de segurança no TRF nesta quinta questionando os bloqueios

Um novo bloqueio da Justiça sequestrou, nesta quinta-feira (20), R\$ 9 milhões em planos de aposentadoria privada do ex-presidente Lula, após determinação do juiz Sergio Moro.

A decisão atende a uma solicitação do Ministério Público Federal, que pediu o sequestro dos bens para a recuperação do produto do crime de corrupção no caso do tríplex do Guarujá (SP), pelo qual o petista foi condenado na semana passada. O dinheiro do apartamento teria vindo de contratos da Petrobras.

Até quarta-feira (19), R\$ 606 mil em contas bancárias de Lula, além de quatro imóveis e dois carros, haviam sido bloqueados pela Justiça.

Nesta quinta, a BrasilPrev informou que bloqueou o saldo de duas aplicações em previdência privada. Uma delas está em nome da empresa de palestras de Lula, a LILS, com saldo de R\$ 7,19 milhões; outra, individual, tem saldo de R\$ 1,8 milhão.

O saldo total das aplicações é de R\$ 9,039 milhões — próximo ao bloqueio total em ativos financeiros ordenado por Moro, de R\$ 10 milhões.

Os valores em contas bancárias e aplicações financeiras foram bloqueados e serão transferidos a uma conta judicial quando assim determinado, para depois serem repassados à estatal, apenas em caso de condenação definitiva. Se o ex-presidente for absolvido nas próximas instâncias, os bens serão liberados e os valores, devolvidos.

Os advogados de Lula, Cristiano Zanin Martins e Valeska Martins, entraram com um mandado de segurança no Tribunal Regional Federal nesta quinta questionando o bloqueio. Eles afirmam que o pedido é ilegítimo e que os bens bloqueados têm origem lícita.

DEPOIMENTO

Moro agendou um novo interrogatório do ex-presidente: será no dia 13 de setembro.

Dessa vez, porém, o juiz perguntou à defesa de Lula se seria possível realizar o depoimento por videoconferência.

Na primeira vez em que o ex-presidente foi interrogado por Moro, um grande esquema de segurança foi montado em torno da sede da Justiça Federal em Curitiba, com bloqueios de ruas e cadastramento de moradores.

Para o magistrado, foram "gastos necessários, mas indesejáveis de recursos públicos". No total, R\$ 110 mil foram investidos na preparação

do evento, que não registrou confrontos. A defesa terá cinco dias para se manifestar a respeito do pedido.

O petista vai ser ouvido como réu na ação que investiga se ele se beneficiou de R\$ 12 milhões em vantagens indevidas pela empreiteira Odebrecht, na compra de um terreno que seria destinado ao Instituto Lula. O ex-presidente nega qualquer acerto ilícito e diz que o terreno jamais pertenceu ao instituto, mas foi apenas visitado durante a escolha de um imóvel para a instituição. (ESTELITA HASS CARAZZAI)

66 tiroteio

O juiz Sergio Moro está agindo como se tivesse uma decisão definitiva no caso, o que está longe de ser a realidade do processo.

DE CRISTIANO ZANIN MARTINS, advogado de Lula, sobre Moro pedir o bloqueio dos bens do ex-presidente após condená-lo a 9 anos e 6 meses de prisão.

FOLHA DE S. PAULO

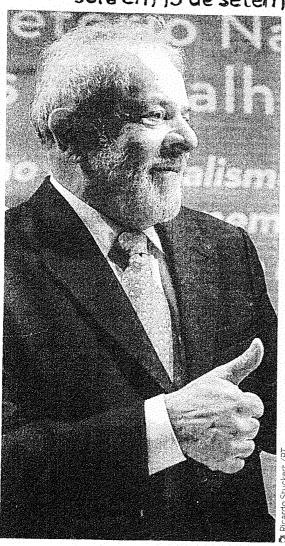
Mônica Bergamo

POSTERIDADE

Ada Pellegrini Grinover, professora da Faculdade de Direito da USP morta sexta (14) aos 84 anos, deixou instruções detalhadas para que seja realizada uma cerimônia em sua homenagem daqui a três meses. Segundo familiares, ela escreveu que a cerimônia deve ser realizada no prédio do Largo São Francisco, escolheu músicas que devem ser tocadas e pediu que uma amiga leia um poema que a própria jurista escreveu.

TRIBUNADO PARANÁ ENCONTRO

Novo depoimento de Lula ao juiz Sergio Moro será em 13 de setembro, a partir das 14h





TRIBUNA DO PARANÁ

CONTINUAÇÃO

á tem data o novo depoimento do ex--presidente Inácio Lula da Silva ao juiz Sergio Moro, no segundo processo em que o petista é investigado na Operação Lava Jato. Este processo fala sobre a aquisição de um terreno para uma nova sede do Instituto Lula. O depoimento será no dia 13 de setembro a partir das 14h. Este é o primeiro depoimento de Lula neste processo e também o primeiro "encontro" entre os dois depois da condenação de Lula no caso do tríplex do Guarujá.

Desta vez, no entanto, os dois não ficarão cara a cara: o depoimento deverá ser prestado por videoconferência. Moro justificou a opção lembrando do custo que envolveu o primeiro depoimento de Lula em Curitiba, citando gastos "indesejáveis de recursos públicos" com o aparato de segurança montado. A operação montada para garantir a segurança do ex-presidente envolveu mais de 1,7 mil policiais militares, 250 guardas municipais e 150 agentes de trânsito, além de militares do Exército e agentes da PF. Só os custos do governo

do Paraná com a operação somaram R\$ 110 mil.

Esse novo depoimento de Lula será para o segundo processo da Lava Jato, que também corre na Justiça Federal de Curitiba, no qual Lula foi denunciado. Neste processo, o petista é acusado pelo MPF de corrupção passiva e de lavagem de dinheiro, desta vez por contratos firmados entre a Petrobras e a Odebrecht. Segundo a denúncia, a propina paga pela empreiteira totaliza R\$ 75,4 milhões e foi repassada para partidos e políticos que davam sustentação ao governo Lula.

Desta vez os dols não ficarão cara a cara: depoimento deverá ser por videoconferência.

O objetivo é esclarecer a compra de um terreno em São Paulo, que seria usado para uma nova sede do Instituto Lula. O valor das vantagens usadas na compra e manutenção do terreno até 2012 chegou a R\$ 12,4 milhões, segundo o MPF. A construção, porém, nunca aconteceu.

2 1 JUL 2017

BEMPARANÁ

Paranagus

Justica libera música no aniversário

O Tribunal de Justica do Paraná concedeu efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento nº 1711206-4 interposto pelo município de Paranaguá, suspendendo a liminar concedida pelo juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paranaguá que determinou que o município se abstivesse de realizar obras musicais no evento Aniversário de Paranaguá sem a prévia e expressa autorização autoral. Com isso, os shows e eventos previstos de hoje a 31 de julho ocorrerão normalmente.

"O equívoco da decisão que suspendeu os shows e eventos musicas era evidente, pois nunca houve negativa por parte da Prefeitura quanto ao pagamento de direitos autorais e o Poder Público deve tomar todas as cautelas para a realização de despesa pública, tendo o Tribunal de Justiça a cautela de analisar a fundamentação jurídica e os documentos apresentados, permitindo a realização dos eventos musicais sem prejuízo ao município", disse Luciana Costa, Procuradora-Geral município.

O pedido de suspensão dos shows foi feito pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (Ecad).

BEMPARANÁ Moro dispensa Lula de voltar a Curitiba

Juiz admite interrogatório por vídeo para evitar "gastos indesejáveis" com segurança

O juiz federal Sérgio Moro admitiu dispensar o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) a voltar a depor em Curitiba para ouvi-lo por videoconferência no novo interrogatório marcado para 13 de setembro. Ao intimar Lula para prestar depoimento sobre o processo em que ele é acusado de receber propina da empreiteira Odebrecht para a aquisição de um imóvel em São Paulo para a instalação do instituto que leva o nome do ex-presidente, Moro alegou que um novo depoimento presencial na sede da Justiça Federal na Capital paranaense poderiam trazer "gastos indesejáveis de recursos públicos com medidas de segurança". Por isso, deixou a cargo da defesa do petista a decisão, abrindo a possibilidade de que o ex-presidente preste o depoimento à distância, sem precisar se deslocar a Curitiba novamente.

O primeiro depoimento de Lula a Moro, em 10 de maio, mobilizou uma "operação de guerra" para garantir a segurança e evitar confrontos entre os manifestantes pró e contra o petista. Segundo a Secretaria de Estado de Segurança Pública, 1.700 policiais militares, além de 250 guardas municipais e outros 250 agentes de trânsito foram destacados para a operação, que custou R\$ 150 mil aos cofres públicos, sendo R\$ 110 mil com o aparato da PM, mais R\$ 40 mil com os custos de patrulhamento aéreo com helicópteros. As ruas do bairro do

Ahú, onde fica a sede da Justiça Federal, foram bloqueadas a uma distância de 150 metros do local, e só moradores, comerciantes ou trabalhadores cadastrados puderam acessar a região durante o dia. A operação contou ainda com atiradores de elite e veículos blindados.

"Considerando o havido no interrogatório de Luiz Inácio Lula da Silva na ação penal, que acabou envolvendo gastos necessários, mas indesejáveis de recursos públicos com medidas de segurança, diga a Defesa respectiva, em cinco dias, se tem objeções à realização de novo interrogatório do acusado em questão por videoconferência com a Justiça Federal de São Paulo", afirmou Moro na intimação de Lula para o novo depoimento.

Cobertura - No processo que motiva o segundo interrogatório de Lula, a força-tarefa da Lava Jato afirma que o acerto do pagamento da propina destinada ao ex-presidente foi intermediado pelo então deputado federal Antonio Palocci, com o auxílio de seu assessor parlamentar Branislav Kontic, que mantinham contato direto com Marcelo Odebrecht, auxiliado por Paulo Melo, a respeito da instalação do espaço institucional pretendido pelo petista.

De acordo com os procuradores, foi repassada para o ex-presidente cobertura contígua à sua residência em São Bernardo de Campo (SP). A denúncia aponta que R\$ 504 mil foram usados para comprar o apartamento vizinho à cobertura de Lula.

A nova cobertura, que foi utilizada pelo ex-presidente, foi adquirida no nome de Glaucos da Costamarques, "que atuou como testa de ferro de Luiz Inácio Lula da Silva, em transação que também foi concebida por Roberto Teixeira, em nova operação de lavagem de dinheiro", segundo a Procuradoria. As investigações indicam "que nunca houve o pagamento do aluguel até pelo menos novembro de 2015". Lula nega irregularidades.

JORNAL DO ÔNIBUS

Moro bloqueia mais R\$ 9 milhões de Lula

Lula tinha duas aplicações em previdência privada



Sérgio Moro confisca R\$ 9 milhões de Lula

O juiz paranaense Sérgio Moro sequestrou R\$ 9 milhões em planos de aposentadoria privada do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Até quarta-feira, a Justiça tinha encontrado apenas R\$ 606 mil em contas bancárias. Ontem, a BrasilPrev informou que Lula tinha duas aplicações em previdência privada. Uma estava em nome da empresa de palestra, com saldo de R\$ 7,19 milhões; outra, individual, tinha saldo de R\$ 1,8 milhão.

Moro definiu em 13 setembro a data para o novo interrogatório do ex-presidente. Agora ele responderá sobre o Sítio de Atibaia. Desta vez não será presencial. Lula vai realizar a oitiva via videoconferência a partir de São Paulo. No questionamento anterior, em Curitiba, foi necessário montar um grande esquema de segurança para evitar confronto entre os apoiadores do petista e os opositores. Lula foi condenado no processo que investiga a propriedade do Triplex, no Guarujá, a 9 anos e seis meses.

Os advogados de Lula irão recorrer da decisão de Moro ao Tribunal da 4ª Região, em Porto Alegre. O ex-presidente nega que seja o proprietário do imóvel de praia, assim como do Sítio em Atibaia.

METRO

21 JUL 2017



Inscrições abertas para conferência da OAB-PR

Advogados, estudantes e outros profissionais podem se inscrever na VI Conferência Estadual da Advocacia, que será promovida pela OAB-PR de 2 a 4 de agosto.

Com o tema central "a justiça em crise: novos rumos para a democracia", o evento – que marca os 85 anos da Ordem – terá 20 painéis com especialistas em temas tradicionais e recentes do Direito. Ao todo, haverá 75 conferencistas.

A sede da conferência será o centro de convenções da Fiep (Av. Com. Franco, 1341, Jardim Botânico). Inscrições pelo site: conferencia.sites.oabpr. org.br.

METRO CURITIBA

GAZETA DO POVO Estacionamento alaga, cliente perde BMW e vai cobrar na Justiça

Juiz afirmou que estabelecimento assumiu dever de vigilância e tem a obrigação de devolver o veículo nas mesmas condições em que foi entregue

Da Redação

Imagine a situação: você sai para almoçar, deixa o carro no estacionamento do restaurante e, quando volta, o veículo está completamente submerso porque a garagem foi invadida por água de chuva. Foi o que aconteceu com a BMW X1 blindada de um casal de Florianópolis, que será indenizado por uma churrascaria da cidade em R\$ 205 mil.

O casal resolveu ajuizar ação contra o restaurante por ter sido registrada a perda total do bem. De acordo com os autos, a família precisou alugar outro veículo para poder se locomover pela capital catarinense, sem as características e conforto do anterior. Alegou também que o restaurante era responsável pelo ocorrido porque a inundação ocorreu devido a falhas no sistema de drenagem da garagem do subsolo do prédio.

A churrascaria, por outro lado, se defendeu afirmando que o serviço de estacionamento é cortesia e que na época dos fatos tentou resolver de forma amigável a situação com os clientes, que rejeitaram as tentativas. Para o estabelecimento, o ocorrido foi um caso fortuito, que não poderia ser previsto.

O desembargador Saul Steil, relator da matéria na 3º Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ-SC), manteve o entendimento da primeira instância de que o restaurante tem o dever de reparar o consumidor pelos danos materiais sofridos. Conforme jurisprudência da Corte, os estabelecimentos que oferecem estacionamento a seus clientes são responsáveis pelos danos que ali ocorrerem, pois assumiram o dever de vigilância dos veículos e têm a obrigação de devolver os automóveis nas mesmas condições em que foram deixados.